



Projeto de Lei n.º 02/2001

LEI N.º 1.577/2001
Promulgada em 30/10/2001
do Projeto de Lei N.º 02/2001
Aprovado em 24/10/2001
Câmara de Água Preta

Ementa: Concede Autorização à Autarquia Municipal – SAAE para contratar Vale Refeição e determina providências pertinentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições legais, propõe à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Água Preta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Água Preta concede autorização à Autarquia Municipal – SAAE, que PODERÁ contratar o serviço de vale refeição para os seus funcionários;

Art. 2º - A quantidade dos talões de Vales Refeição deve ser na quantidade dos seus funcionários, ou seja, 25 talões/funcionários;

Art. 3º - O índice de reajuste dos Vales Refeição será pela variação do INPS-IBGE;

Art. 4º - Poderá, ainda, A Autarquia Municipal – SAAE contratar Plano de Saúde para seus funcionários;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a sua vigência com data pretérita a 1º/02/2000;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, 13 de fevereiro de 2001.

Eduardo Coutinho
Prefeito